

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

DECRETO N° 2.070, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

(Revogado pelo Decreto n° 2.180, de 20 de abril de 2022.)

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto 1.950, de 30 de setembro de 2020, para modificar membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei n° 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO que os membros substituídos pediram desistência ou não tomaram posse no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas);

CONSIDERANDO a indicação para substituição conforme Ofício/SISEMP/N° 028/2021, de 7 de abril de 2021, e OFÍCIO/PRES/ASSEMP/N° 006/2021, de 25 de março de 2021,

DECRETA:-

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do [Decreto 1.950, de 30 de setembro de 2020](#), que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II

a).....

1. Jairo dos Reis Lima, titular;.....

b).....

1. Moema Neri Ferreira Nunes, titular;.....
2. Sueli Maria Araújo Silva, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.—

Palmas, 16 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência—
Social do Município de Palmas—
PreviPamas